



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 42/2015 – TELESSAÚDE BRASIL REDES – CLT – INÍCIO

Edital nº 42/2015 – Telessaúde Brasil Redes – CLT – Início

Edital nº 42/2015 – Telessaúde Brasil Redes – CLT – Início

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, Contrato nº 54/2015, Processo nº 23089.000409/2015-93, com o objetivo de apoiar o projeto “Implantação do Núcleo do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes” firmado entre o Fundo Nacional de Saúde/FNS e a UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo torna pública a abertura de Edital para inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos a seguir:

Cargo/Função	Código Vaga	Vagas	Prazo*	Valor Mensal**	Escolaridade** e Requisitos
Apoio Acadêmico I (parcial)	APACAD-I	1	17 meses	R\$ 2.500,00	Nível superior, responsável pelo suporte e orientação em tecnologia da informação e comunicação na área de Telessaúde, Ensino a Distância e Telerregulação; experiência na plataforma Moodle é um diferencial.
Apoio Acadêmico II (parcial)	APACAD-II	1	17 meses	R\$ 2.500,00	Nível superior; conhecimentos avançados em desenvolvimento de sistemas.
Apoio Acadêmico III (integral)	APACAD-III	1	17 meses	R\$ 4.000,00	Nível superior, desejável experiência anterior; com conhecimentos computacionais avançados (internet e pacote Office).
Apoio Acadêmico IV (integral)	APACAD-IV	1	17 meses	R\$ 1.800,00	Nível médio; desejável experiência anterior; com conhecimentos computacionais básicos (internet e pacote Office).

*Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, em caso de prorrogação da vigência do Projeto.

**O candidato deverá respeitar a titularidade estabelecida na tabela CONSU para receber o valor da bolsa estipulado.
(http://fapunifesp.edu.br/projeto_convenio/tabela_bolsa_pesquisa_consu.pdf)

Disposições gerais:

A Implantação do Núcleo do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes é um projeto de parceria estabelecida entre a Universidade Federal de São Paulo e o Fundo Nacional de Saúde, que visa integrar o Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes em regime de cooperação técnica, administrativa e científica em matéria de interesse recíproco dos partícipes delimitados neste convênio, a saber, a Universidade Federal de São Paulo e o Ministério da Saúde, com o objetivo de assegurar a implantação de um núcleo de Telessaúde UNIFESP no Estado de São Paulo com 130 pontos de conexão, prioritariamente no município de São Paulo em áreas de maior vulnerabilidade, para melhoria da qualidade da assistência na Atenção Básica no Sistema Único de Saúde por meio de diferentes estratégias educacionais, formativas e de suporte.

A presente seleção reserva-se à contratação de profissionais com nível compatível com o cargo/função para compor a equipe técnico-administrativa que desenvolverá ações que permeiam o âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão.

1. Perfil e atribuições do(s) cargo(s)/função(s):

Conforme descrição nas Disposições Gerais.

2. Período de inscrição: de 30/11/2015 a 09/12/2015. O currículo com foto, deverá ser entregue com o nº do edital e código do cargo aos cuidados da Sra. Livia Martins na Rua Diogo de Faria, 1087, 8º andar, conjunto 801, das 8h às 16h.

3. Das condições para aceitação das inscrições:

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital, e

3.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

3.3 Não será permitida a inscrição pelo candidato para mais de um cargo desse Edital.

4. Inscrição:

4.1. No currículo deverão constar as seguintes informações: nome do candidato (não abreviar), endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, código do cargo, cargo, formação, pós-graduação (instituição, ano conclusão, especialidade – se realizou mais de uma, deverá informar), idiomas (descrever os idiomas que apresenta fluência), informática (descrever os programas que possui habilidade), foto, experiências profissionais.

4.2. A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada um.

5. Do processo de seleção:

5.1. O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos e documentos comprobatórios do perfil solicitado;

5.2. Esta etapa poderá classificar de um a três candidatos por vaga para a segunda fase, e

5.3. A segunda fase consistirá de entrevistas dos candidatos e, se necessário, realização de prova prática, pela Comissão de Seleção, constituída paritariamente, por membros indicados pela Coordenação do Projeto e pela FapUnifesp.

6. Da cronologia do processo de seleção:

Fases		Carater	Datas
1 ^a	Análise de currículo	Classificatório e Eliminatório	10/12/2015 a 14/12/2015
		Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2 ^a fase	15/12/2015
2 ^a	Entrevista	Eliminatório	17/12/2015
		Divulgação dos Candidatos Aprovados	18/12/2015
Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp http://www.fapunifesp.edu.br/ , cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos			

7. Da contratação:

7.1. Os Candidatos selecionados deverão entregar no Setor de RH da FapUnifesp documentação complementar relacionada no item 8, do dia 21/12/2015 até o dia 23/12/2015.

8. Da documentação para a contratação:

8.1. O candidato aprovado deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

CPF

RG

Comprovante de endereço;

Título de eleitor

Certificado de reservista

Cartão de registro no órgão de classe profissional;

Certidão de casamento

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos,

Dados bancários p/ o recebimento dos pagamentos

2 fotos 3x4;

Número de PIS/PASEP;

Carteira Profissional e Previdência Social;

Carta de recomendação de instituição em que o candidato tenha trabalhado.

8.2. As cópias da documentação dos candidatos não contratados poderão ser resgatadas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final. Após esse período será descartada e não poderá ser resgatada.

9. Duração do contrato e horário de trabalho:

9.1. O contrato pelo regime da CLT é por prazo determinado, atendendo ao período contratual de execução do projeto, 17 (dezessete) meses, havendo a possibilidade de renovação em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato entre a Unifesp e a FapUnifesp.

9.2. Horário de trabalho:

O horário de trabalho será de segunda a sexta, com carga horária semanal de 40h; no horário das 09h00min às 18h00min, com intervalo de 1 (uma) hora.

10 Da Cláusula de Reserva:

10.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

10.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também disponibilidade de vaga(s) oferecida(s);

10.4. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital.

10.5. No decorrer do projeto, o desempenho na função será avaliado pelo responsável e pela coordenação geral do curso, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento;

10.6. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FapUnifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino, São Paulo, SP, em até no máximo 48 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na FapUnifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11. Das Disposições Finais:

11.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br até a data final do processo de seleção.

11.2. As cópias de documentação dos candidatos não contratados poderão ser retiradas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final. Após esse período serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

São Paulo, 30 de novembro de 2015



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361